

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Renova Energia S.A. ("Companhia") a se reunirem às 10:00 horas do dia 20 de março de 2014 em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, Vila Gertrudes, CEP 04707-910, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013.
3. Fixar a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2014.
4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como dispensar, em relação a determinados membros a serem eleitos, dos requisitos previstos no parágrafo 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76").

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Ratificar a eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Brasil PCH S.A. e suas controladas.

Informações Gerais:

Os Acionistas deverão apresentar à Companhia, nos termos do Artigo 12 do seu Estatuto Social, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os seguintes documentos: (i) comprovante de titularidade de suas ações, expedido pela instituição depositária das ações escriturais até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista; e (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, contendo a respectiva participação acionária, devendo tal documento ter sido expedido no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

As informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos da legislação aplicável, encontram-se à disposição dos acionistas na sua sede social e no seu *website* – www.renovaenergia.com.br, tendo sido enviados à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA.

O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76, em conjunto com o artigo 3º da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2014.

RICARDO LOPES DELNERI
Presidente do Conselho de Administração